COMARCA de São Carlos FORO DE SÃO CARLOS 2ª VARA CÍVEL Rua Sorbone, 375, Centreville

CEP: 13.560-760 – São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 – E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

## CONCLUSÃO

Em 12/01/2015, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. Paulo César Scanavez. Eu, , Escr., subscrevi.

## SENTENÇA - OFÍCIO

 Processo n°:
 0015118-55.2009.8.26.0566/01

 Classe – Assunto:
 Cumprimento de Sentença

Requerente: Compete Prestação de Serviços Ltda

Requerido: Banco Itau Sa

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

O executado depositou os valores de fl. 659 e fl. 662, que são suficientes para atender ao pedido de execução de fl. 656. Extingo o processo com fundamento no inciso I, do art. 794, do CPC. À fl. 670 foi efetuada a penhora no rosto dos autos de ativos pertencentes à ora autora. À vista disso, determino que se oficie ao Banco do Brasil S/A, agência 5965-X, para transferir à ordem do Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de São Carlos, processo físico nº 0010153-97.2010.8.26.0566, para atender dívida exequenda da ora autora, transferência essa dos depósitos de R\$ 1.053,33 e R\$ 967,22 (e respectivos rendimentos gerados por ambos os valores), constantes da conta judicial nº 3700133983685. **Esta sentença valerá como OFÍCIO** para os fins supra, inclusive a ser transmitida por e-mail ao escrivão do 1º Ofício Cível. Sem custas finais.

P. R. I. C. e ao arquivo, imediatamente.

São Carlos, 14 de janeiro de 2015.

## DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

## **DATA**

Na data supra, foram-me dados estes autos. Eu, , Escr., imprimi e subscrevi.